



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.827/2020
DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

**Autoriza abertura de crédito especial
no orçamento do Município de
Pedralva, para o exercício de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2020 do Município de Pedralva, Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal indicada, na seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
0017 – Assistência Social e Comunitária
3047 – Aquisição de Veículo para os Serviços e Fortalecimento de Vínculos
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 70.000,00
Fonte de Recurso 229

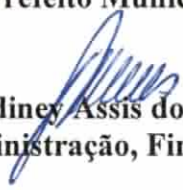
Art. 2º Para atender ao crédito especial previsto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual para o período de 2018/2021, aprovado pela Lei nº 1.722/17 de 20/12/2017, da dotação orçamentária constando o elemento de despesa de que trata a presente Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 01 de setembro de 2020.


Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal


Sidiney Assis dos Reis
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento